

Assessoria de Precatórios
DESPACHO DE RELATORES

Assessoria de Precatórios

0012005-76.2004.8.06.0000 - Precatório. Credor: F. W. M. R.. Advogado: Belton Gomes da Silva Filho (OAB: 10139/CE). Advogado: Marcos Antonio Falcao de Oliveira (OAB: 5994/CE). Advogado: Savio Brasil Gadelha (OAB: 6052/CE). Devedor: E. do C.. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Paulo Gustavo Bastos de Souza (OAB: 18715/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - Observo a interposição de agravo regimental pelo ente público, autuado sob o nº 0012005-76.2004.8.06.0000/50000 e ainda não julgado, em face da decisão administrativa de págs. 250/251, onde determinada a aplicação da orientação do Conselho Nacional de Justiça quanto à "graça constitucional". No mais, diante do peticionado pelo ente público às págs. 253/256, considerando a necessidade de instruir de forma completa e adequada os feitos administrativos (precatórios) por meio dos quais ocorre o cumprimento da obrigação de pagar atribuída ao ente público, o que se faz sob a gestão da Presidência desta e. Corte de Justiça, cuide a Assessoria de Precatórios de oficiar ao juízo da execução solicitando que disponibilize, com a maior brevidade possível, os documentos e informações apontadas pelo devedor e que sejam hábeis a comprovar o cumprimento do rito executório sobre o valor requisitado. Cópia deste despacho servirá de ofício, a ser encaminhado por malote digital, acompanhado das peças necessárias. Intimem-se. Fortaleza, 30 de setembro de 2016. Paulo Pires de Carvalho Assessor-chefe de Precatórios - Resolução nº 01/2016 do OETJCE.

0026367-44.2008.8.06.0000 - Precatório. Credor: A. P. e C. LTDA. Advogado: Francisco Anastacio Aragao Prado (OAB: 2959/CE). Advogado: Francisco Tavares de Sa (OAB: 11131/CE). Advogado: Francisco Tavares de Sa Filho (OAB: 11258/CE). Devedor: M. de C.. Despacho: - Oficie-se ao juízo de origem solicitando que encaminhe a esta unidade administrativa o contrato social da empresa exequente, bem como o documento que comprove, de forma inequívoca, a identificação da credora principal e seu representante – notadamente porque não foram juntos os documentos necessários. Além destes, instrumento procuratório do advogado beneficiário da verba sucumbencial e do contador que atuou na ação originária. Com as informações nos autos, expeçam-se os competentes mandados de intimação para os fins dos arts. 57 e 58 da Resolução nº 01/2016 do OETJCE. Cópia desta decisão servirá de ofício a ser encaminhado por malote digital, solicitando resposta, em 5 (cinco) dias. Intimem-se. Fortaleza, 28 de setembro de 2016. Paulo Pires de Carvalho Assessor-chefe de Precatórios - Resolução nº 01/2016 do OETJCE.

0113994-67.2000.8.06.0000 - Precatório. Credor: J. M. A.. Advogado: Pedro Cysne Frota de Souza (OAB: 30140/CE). Representante: J. M. A.. Credor: C. F. E. LTDA. Advogado: Francisco da Ponte Lopes (OAB: 5242/CE). Advogado: Deodato Jose Ramalho Junior (OAB: 3645/CE). Representante: J. F. C. J.. Devedor: M. de S.. Proc. Município: Jose Nilson Farias Sousa Junior (OAB: 14474/CE). Despacho: - Diante do informado na petição inserida à pág. 784, comunicando a vara onde tramita o processo de inventário do espólio de Francisco da Ponte Lopes (pág 798), cuide a Assessoria de Precatórios de providenciar, na ordem devida, o seguinte:1. encaminhar o feito à Divisão de Cálculos Judiciais para que, a par das informações já existentes no feito, apresente nova atualização sob os auspícios dos arts. 32 e seguintes, 98, todos da Res. 01/2016 do OETJCE, art. 36 da Res. 115/2010 do CNJ, art. 97 do ADCT, e decisão de modulação dos efeitos da inconstitucionalidade reconhecida nos autos das ADIs 4357 e 4425, com o devido e necessário respeito aos limites da coisa julgada;1.1. na ocasião, deverá referida unidade técnica aplicar a decisão proferida pela Excelentíssima Desembargadora Presidente do TJCE, onde, ainda que ressalvando seu entendimento pessoal, determina o acolhimento e utilização da orientação do Conselho Nacional de Justiça, referente ao processo de inspeção/pedido de providências nº 0000418-40.2015.2.00.0000, segundo a qual devido o expurgo, junto aos cálculos dos precatórios, dos juros de mora no período da graça constitucional.2. sobre referido numerário, deverá a Divisão de Cálculos Judiciais apurar as retenções incidentes, com intimação dos interessados, por 5 (cinco) dias;3. tudo providenciado, autos conclusos à Presidência do Tribunal de Justiça. Intimem-se. Fortaleza, 4 de outubro de 2016. Paulo Pires de Carvalho Assessor-chefe de Precatórios - Resolução nº 01/2016 do OETJCE.

Total de feitos: 3

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL N° 73/2016

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que nos seus artigos 7º a 10 disciplina as eleições para os cargos de direção do referido Colegiado.

CONSIDERANDO, ademais, as disposições da Resolução nº 26/2016, de 22 de setembro de 2016, do Egrégio Órgão Especial que regulamenta o art.7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, acima mencionado.

RESOLVE:

I – Tornar pública, nos termos do Anexo Único deste Edital, a relação dos inscritos para a concorrência de que trata o Edital nº 67, de 29 de setembro de 2016, disponibilizado no DJ da mesma data, referente à eleição dos novos dirigentes do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

II – Disponibilizar, nos termos regulamentares vigentes, para consulta de qualquer interessado, cópias dos documentos apresentados pelos candidatos no respectivo processo de inscrição, junto à Presidência do Tribunal de Justiça.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 14 de outubro de 2016.

Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes

VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N° 73/2016

INSCRITOS PARA CONCORRÊNCIA À ELEIÇÃO DE CARGOS DE DIREÇÃO DO TRIBUNAL/CE (Ref. Edital N° 67/2016) DESEMBARGADORES		Nº DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO
1	FRANCISCO GLADYSON PONTES - PRESIDENTE	8518534-92.2016.8.06.0000
2	WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - VICE-PRESIDENTE	8518533-10.2016.8.06.0000
3	FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO - CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA	8518551-31.2016.8.06.0000

EDITAL N° 74/2016

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 6º, X, "b", e art. 85 do Regimento do Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO a necessidade da escolha de um Membro Suplente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, na classe de ADVOGADO, na vaga decorrente do término do primeiro biênio do Dr. Reginaldo Castelo Branco Andrade, referente ao Edital nº 64, de 14 de setembro de 2016, disponibilizado no Dje em 15 de setembro de 2016 e Edital nº 71, de 05 de outubro de 2016, disponibilizado no Dje da mesma data,

RESOLVE incluir a deliberação da escolha de um Membro Suplente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, na classe de ADVOGADO, na vaga decorrente do término do primeiro biênio do Dr. Reginaldo Castelo Branco Andrade, na pauta de matérias da Sessão do Tribunal Pleno, convocada para o próximo dia 20 de outubro de 2016, com início às 13h30min, mediante o Edital nº 68/2016, disponibilizado no Dje de 03 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 14 de outubro de 2016.

Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes

VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará torna público que realizará no dia **18 de novembro de 2016 às 15:00h (horário de Brasília)**, em sua sede localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Bairro Cambeba, Fortaleza-CE, uma Concorrência Pública do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem como objeto a **"Contratação de empresas especializadas em engenharia para a reforma parcial do Fórum da Comarca de Aracati: elevação do muro, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global"**. O Edital e informações na sede do Tribunal de Justiça ou pelo site www.tjce.jus.br, no horário de 08:00h às 18:00h. Fone/Fax: (85)3207-7100, (85) 3207-7098, (85) 3207-7099 ou (85)3207-7954.

Fortaleza-CE, ao 14 de outubro de 2016.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2016

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;CONTRATADO: Willian Augusto Ferreira de Araújo.;OBJETO: prestação de serviços profissionais de Leiloeiro Público Oficial para alienação de bens móveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado do Ceará por meio de processo licitatório, na modalidade leilão oficial; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Credenciamento N° 03/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 21.981/32, de 19 de outubro de 1932, modificado pelo Decreto Federal nº 22.427/33, de 1º de fevereiro de 1933 e pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente seu art. 17, e alterações posteriores, na Instrução Normativa DREI N° 17, de 05 de dezembro de 2013 e pela Portaria TJCE nº 627/2015, de 17 de março de 2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 23 de março de 2015; VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua assinatura;DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2016; SIGNATÁRIOS:Desa. Maria Iracema Martins do Vale, Dr. Pedro Henrique Gênova de Castro, Dr. Martin Kair de Brito e o Sr. Willian Augusto Ferreira de Araújo.